CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2279
DE 08 / 06 / 21

Portaria N.º 085/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR EURICO ROSA BISCOSKI portador do RG N° 10760014-9 PR e CPF N° 084.181.989-33, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, nomeado através da Portaria 011/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de junho de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2021.

Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitido sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 07 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma apresente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento, em _____/_____/_____

_____
(modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu ..... portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma apresente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em_____/_____/_____

_____
(modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu ..... portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., , **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em _____/_____/_____.

_____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5CD081D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2019 – Tomada de preços nº 3/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de Construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:97798AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 178/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/06/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Agostinho Madrilho Denovais para exames no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Junho de 2021.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BBE953CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 085/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR EURICO ROSA BISCOSKI portador do RG N° 10760014-9 PR e CPF N° 084.181.989-33, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, nomeado através da Portaria 011/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de junho de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:50F8DB69

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 086/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHARLES ELOY SANTOS, portador do RG n.º 4.524.245-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 777.515.829-87, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor- Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:39455156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.431.088/0003-60. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses**. **VIGÊNCIA:** 04/08/2021 à 03/08/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:2AFB36B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.676/2021

Altera o art. 4º da Portaria nº 9.896/2018 referente a Composição da Comissão Municipal de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 9.896/2018, passando a constar a seguinte redação:
...
"Art. 4º Compõe a Comissão Municipal de Esporte os seguintes servidores:
I - Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli, matrícula: 994372;
II - André de Souza Gusmão, matrícula: 785301;
III - Cláudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula: 738571;
IV - Ernani Winter, matrícula: 993341;
V - Fábio Carlos Teixeira, matrícula: 772081;
VI - José Lauro Costa de Carvalho, matrícula: 503931;
VII - Leonardo Moreira dos Santos, matrícula: 993346;
VIII - Osmar José Alves de Abreu, matrícula: 992160;
IX - Ricardo Cristiano Gabriel da Silva, matrícula: 783101;
X - Rita de Cássia Abdo do Nascimento, matrícula: 993397. "
...
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:79035EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 13/2020)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Administrativo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 13, de 30 de outubro de 2020, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante infringiu a cláusula quinta, cláusula sexta, parágrafo segundo, incs. I, III, V, do Contrato nº 230/2019, bem como às cláusulas 19.1, 19.3, 19.4 e 19.5 do Edital do Pregão nº 65/2019, ao passo que atrasou injustificadamente o cumprimento da obrigação por mais de oito meses, bem como declarou textualmente que não iria cumprir o contrato acaso não houvesse reajuste no preço, tampouco fornecer o produto requisitado, requerendo, inclusive, rescisão contratual, cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

Constatada a inexecução contratual e infrações às cláusulas contratuais, determino a rescisão contratual, bem como aplicação das penalidades cumulativas previstas, conforme cláusulas 21.6 e 21.7 do Edital do Pregão 65/2019, e arts. 66, 77 e 78, incisos I, IV e V, da Lei nº 8.666/93;

Isto posto, aplico em face da empresa, **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 31.762.716/0003-11**, as seguintes penalidades:

Multa de mora no importe de 30% sobre o valor das notas de empenho nº 2.655/2020 (R$ 159.000,00) e nº 4.054/2020 (R$ 155.000,00), que somadas perfazem a quantia de R$ 314.000,00, considerando o atraso injustificado por mais de oito meses, **equivalente a R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**, conforme cláusulas 21.6, 21.6.1 e 21.6.2 do Edital do Pregão nº 65/2019, e art. 86 da Lei nº 8.666/93;

Multa contratual no importe de **R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, visto a **inexecução total do contrato**, equivalente a 20% sobre o valor do contrato (R$ 314.000,00), conforme arts. 78, incisos I , IV e V, e 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, e cláusulas nº 21.10 e 21.11 do Edital do Pregão nº 65/2019;